SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2409

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA - CNPJ: 02.775.367/0001-02 - VALOR: R$ 149.446,11 e EMPRESA: NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 23.966.163/0001-29 - VALOR: R$ 70.004,20.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7FD2143E

LICITAÇÃO
GESTOR DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Isabele Edjanir Irineu dos Santos, Secretária, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6224AE6C

LICITAÇÃO
FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:C18F26D8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60 - VALOR: R$ 17.379,22. EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 - VALOR: R$ 26.484,34. EMPRESA: EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14 - VALOR: R$ 27.656,00. EMPRESA: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32 - VALOR: R$ 7.570,00. EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73 - VALOR: R$ 15.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6F0F6094

LICITAÇÃO
GESTOR DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6FE696B9

LICITAÇÃO
FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Daniele Alves Monteiro, Diretora da Atenção Básica, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7B84D90A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALATES - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - VALOR: R$ 247.220,00. EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 - VALOR: R$ 34.239,93. EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R$ 32.260,50. EMPRESA: MEGAMED COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.932.624/0001-60 - VALOR: R$ 28.389,00. EMPRESA: S S B PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.850.138/0001-07 - VALOR: R$ 39.533,75.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:ECE8B3B0

LICITAÇÃO
GESTOR DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:0DDB4F66

LICITAÇÃO
FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva o Registro

de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:BB00ACC5

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2019

O Prefeito Municipal de Caaporã - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal de Nº 10.520/02 e subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 em seu Art. 49º e suas alterações posteriores, RESOLVER: **REVOGAR** o processo em referência.
Justificativa: Fundamentado no parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Caaporã, 08 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:E65C6452

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 23/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 08 de Agosto de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:F4FBA722

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 22/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 08 de Agosto de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:B15164E2

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 26/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 500 CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 08 de Agosto de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:FA409B9F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 63/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 08.973.569/0001-45**.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 63/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de supressão de valor do contrato originário pelo fato dos valores constantes no mapa de apuração e instrumento contratual estarem divergentes, conforme apurado pela Caixa Econômica Federal.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor do Contrário nº 63/2019 que é de **R$ 34.944,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)** será suprimida a importância de **R$ 300,00 (Trezentos Reais),** e o Contrato originário passará a ser de **R$ 34.644,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 63/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 02 de agosto de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:78ADF096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 64/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **P.O. ZIOBER EIRELI – EPP**, CNPJ: 11.152.901/0001-15**.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 64/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de acréscimo ao valor do contrato originário pelo fato dos valores constantes no mapa de apuração e instrumento contratual estarem divergentes, conforme apurado pela Caixa Econômica Federal.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor do Contrário nº 64/2019 que é de **R$ 10.710,00 (Dez Mil Setecentos e Dez Reais)** será acrescido a importância de **R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais),** e o Contrato originário passará a ser de **R$ 11.370,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 64/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 02 de agosto de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3F481344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

DESPACHO DO PREGOEIRO

OBJETO: Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, torna público aos demais licitantes e interessados que a equipe da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de ÁGUA BRANCA – PB, emitiu parecer das amostras apresentadas pela empresa **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, licitante classificada em primeiro lugar do certame realizado em 30 de julho de 2019, opinando que as amostras apresentadas pelo licitante vencedor atenderam as necessidades da Secretaria de Educação do Município e o Termo de Referência do Edital. Em sendo assim, a empresa vencedora está apta a ser declarada vencedora e a contratar com a administração pública.

Água Branca – PB, em 07 de agosto de 2019**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:36BD575D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador do CPF: 069.754.714-01 e RG: 3143622 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 2181, Bairro Cristo, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 48.029,70 (Quarenta e Oito Mil Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos),** conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:859F5077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, objetivando a Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador do CPF: 069.754.714-01 e RG: 3143622 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 2181, Bairro Cristo, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 48.029,70 (Quarenta e Oito Mil Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2019**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:75258827

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 26/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 45/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **DIANA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0154, em conformidade com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88 e Art. 16, § 1º da Lei Municipal 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 07 de agosto de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9484B403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSENILDO CAMARA DOS SANTOS 13327478848 - R$ 19.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A6236B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSENILDO CAMARA DOS SANTOS 13327478848 - R$ 19.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Julho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2F74BF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA LIXO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10088/2019 - 10.07.19 - JOSENILDO CAMARA DOS SANTOS 13327478848 - R$ 19.200,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:23ACB393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 18.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:50F70BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 18.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Julho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8919E4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10089/2019 - 12.07.19 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 18.000,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E2E45F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 38.296,60; DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - R$ 81.355,70.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FD452A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 38.296,60; DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - R$ 81.355,70.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Julho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BD5AB034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10090/2019 - 19.07.19 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 38.296,60; CT Nº 10091/2019 - 19.07.19 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL - R$ 81.355,70

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3F764A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE CHAVES C BATISTA - ME - R$ 14.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DDFE6777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FELIPE CHAVES C BATISTA - ME - R$ 14.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Julho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D6EC6D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRACAO 02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0006.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10092/2019 - 01.08.19 - FELIPE CHAVES C BATISTA - ME - R$ 14.200,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C2F1BABB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 017 /2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 2003344, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31 de julho de 2019.

Barra de Santa Rosa, 08 de agosto de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:6332451A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N°005/2019,DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SUASWEB EXERCÍCIO 2018.

RESOLUÇÃO CMAS N°005/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°370 de 26 de fevereiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de agosto de 2019.
Considerando-se que O Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou o Plano de Ação de 2018 no Município de Bonito de Santa Fé – PB.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2018, seguindo as alterações da Portaria n° 113/2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de agosto de 2019.

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ACF7105E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 14

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa para confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades das pessoas mais necessitadas do Município de Caiçara, através do Programa Brasil Sorridente de acordo com a Portaria nº 1.825 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Gilvando Bezerra da Silva - R$ 86.400,00.

Caiçara - PB, 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:F0E1588F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 014

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa para confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades das pessoas mais necessitadas do Município de Caiçara, através do Programa Brasil Sorridente de acordo com a Portaria nº 1.825 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Recursos LRPD do Programa Brasil sem Miséria vinculado ao Teto "MAC" de ações de Média e Alta Complexidade e LRPD do Programa Brasil sem Miséria vinculado ao Teto "PAB" de Programação as Ações de Atenção Básica.. VIGÊNCIA: até 07/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00065/2019 - 08.08.19 - Gilvando Bezerra da Silva - R$ 86.400,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:114317CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 01/2019

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 00058/2019, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019. Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados

a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Motivação da rescisão: Dar-se-á rescisão contratual, por acordo entre as partes, tendo em visto que a CONTRATADA não pretende mais executar os serviços contratados. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
Contratada

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:BDFD97E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 21/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 08 de agosto de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:23106A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, comunica aos interessados que vem realizar Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Saúde Bucal do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 26/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 08 de agosto de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:D7430F9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 32.400,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1C9E4274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00116/2019 - 06.08.19 - GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 32.400,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8CE1C09B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o PRIMEIRO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 004/2019
N° CONTRATO: 104/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 104/2019, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 05 de junho de 2020, terá seu valor global reajustado em 24,76% (vinte e quatro ponto setenta e seis por cento), o que corresponde a um valor de R$ 21.805,80 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), em decorrência passando o valor global a R$ 109.859,10 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de agosto de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.705.860/0001-06

VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2019 A 05 DE junho DE 2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C7C8CE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	089/2018
Pregão Presencial nº:	058/2018
Contrato nº:	008/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME** **CNPJ nº 03.517.351/0001-62**
Objeto:	**CONSERTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, ESTOFARIA, VIDRAÇARIA, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RECARGA E TROCA DE EXTINTOR, SOCORRO MECÂNICOE REBOQUE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTRO E LUBRIFICANTES**
Valor estimado:	**R$ 91.950,00** (noventa e um mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 04/02/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1B0E2FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA portador do RG. nº. 3226665–SSP/PB e CPF nº. 067.364.774-92, do cargo de VIGIA, matrícula nº. 3481, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal
Portaria Nº. 870/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA portador do RG. nº. 3226665–SSP/PB e CPF nº. 067.364.774-92, do cargo de VIGIA, matrícula nº. 3481, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8001846A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 871/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO LEITE FERREIRA, portador do RG. nº. 1727695–SSP/PB e CPF nº. 927.368.584-68, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 3177, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:94819439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para ampliação da Escola Municipal Cônego José Vital Ribeiro Bessa. LICITANTE HABILITADO: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/08/2019, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Agosto de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9577F83E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em blocos intertravados numa área localizada

no Sítio Uruba. LICITANTE HABILITADO: SANTA CECILIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/08/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Agosto de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DE810DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2019

PORTARIA GAPRE Nº. 058/2019 Mataraca, 08 de agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal/88, tendo em vista a decisão judicial proferida pela MM Juiza da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0002388-14.2013.8.15.0231,
RESOLVE:

I – Nomear **PEDRO THIAGO RODRIGUES, CPF Nº 047.315.424-21,** inscrição nº **2417** de acordo com a com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **269/2008,** e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Mataraca e dá outras providências, para exercer o cargo efetivo de **"Digitador"**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste Município.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1BB5ACE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de transportes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 09 de Agosto de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A417F42C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2019. - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do município de MONTADAS, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos para o exercício de 2020, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual, encontram-se detalhadas em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais, resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a sub-função, às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do município, suas autarquias, fundos especiais, fundações empresas públicas e sociedades de economia mista em que o município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentário anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei orgânica do município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
III – anexos específicos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a despesa por unidade orçamentária, explicitando as categorias de programação e os respectivos subtítulos quando existirem, com suas respectivas dotações, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, identificador de resultado primário, modalidade de aplicação identificador de uso e fonte de recursos.

§ 1º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, com destaque as despesas previstas para o pleno funcionamento dos Postos de Saúde existentes.

§ 2º - Os recursos financeiros destinados ao custeio das atividades da seguridade são os contidos na Constituição Federal, acrescidos de recursos próprios do município para o atendimento das necessidades das atividades do setor e ainda, o atendimento do percentual estabelecido pelo Governo Federal, no que se refere á manutenção do setor de Saúde.
a) receitas de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei de nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita e a sua natureza financeira;
b) despesas, discriminadas na forma prevista na Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social;

Art. 6º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 7º - A Lei do orçamento anual que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
A discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento;

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - A Lei de Diretrizes Orçamentária do município de MONTADAS, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos, a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III – propiciar autorização ao Poder Executivo realizar Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro funcional do município, observados, os requisitos insertos na Constituição Federal.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, será elaborado a preços correntes do exercício a que se refere a sua formação.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a sua aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário e garantir uma trajetória de solidez financeira, da administração municipal.

Art. 12 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, no caput do artigo 9º e no Inciso II do § 1º do artigo 31, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Ficam excluídas do caput deste artigo, ás despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá, tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

Art. 14 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para as suas despesas e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações nos termos da Lei de n° 4.320/64.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo municipal autorizado a suplementar até a 50 % (cinquenta por cento) do total da receita orçamentária prevista para o exercício de 2020.

Art. 15 - Na programação orçamentária, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos Especiais, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidas todas as que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art.17 - É vedada, a inclusão na lei orçamentária a realização de despesas ou transferências de recursos financeiros, a pessoas jurídicas do setor privado, excluindo-se aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular nos últimos dois anos e, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos municipais, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de que haja o acompanhamento de sua utilização e o atendimento do Plano de Trabalho apresentado.

§ 3º - sem prejuízo da observação das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
III – o Poder Executivo incluirá na proposta orçamentária para viger no exercício de 2020, dotações próprias para atender alunos reconhecidamente carentes, residentes neste município, para custeio de parte de despesas com estudos a nível de curso superior.

As doações poderão destinar-se ao pagamento de transportes, alimentação, aquisição de livros didáticos, moradia ou outras finalidades inerentes, ligadas ao setor educacional.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - As ajudas financeiras e doações realizadas a pessoas físicas reconhecidamente carentes, obedecerão ao fixado em lei própria.

Art. 18 - A inclusão na lei orçamentária anual de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 – A política de saúde do município será executada concomitantemente entre a Secretaria de Saúde com a execução Plena de suas Ações.

a) – Manter serviços dedicando as especialidades essenciais, através de contratos com clinicas e afins, dentre elas, podendo-se destacar, cardiologia; ortopedia; psiquiatria.

ampliar o número de equipes do Programa de Saúde da Família- PSF;

igualmente, superar o número de equipes de saúde bucal, oferecendo a vacina contra a hepatite B;

garantir qualificação dos profissionais da Atenção Básica em todas as Unidades de Saúde da Família;

implantar e prover a manutenção de Farmácia Básica, oferecendo medicamentos a preços reduzidos;

centralizar a Farmácia Básica para fornecimento de medicamentos básicos a população e assistência farmacêutica;

implantar e equipar Centro de especialidades Odontológicas, objetivando atendimento amplo a nossa comunidade.

Art. 20 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 21 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou, em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22 - A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23 - A Lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrentes de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
§ 1º - O Poder Executivo poderá repactuar dentro das normas estipuladas pelos órgãos federais e estaduais, débitos de ações desenvolvidas por administrações anteriores.

§ 2º - Para cobertura das despesas de que trata o parágrafo anterior, fica igualmente autorizado a abertura de crédito especial para atender amortização do principal, juros e correções, os valores da Reserva de Contingência fixado anteriormente.

Art. 24 - O Projeto de Lei orçamentário poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual deverá conter demonstrativos, especificando por operação de crédito, as dotações a nível, de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto na Lei Complementar n° 101/2000, preceituado nos artigos 32 e 38, seus incisos e parágrafos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26 - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 em seus artigos 18, 19 e 20, seus incisos, parágrafos e alíneas.

§ 1º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

§ 2º - O orçamento do exercício 2020 contemplará dotação para formação do Fundo de Avaliação do Magistério, promovido pelo Poder Executivo e outras entidades envolvidas com o sistema educacional, buscando desta forma, a valorização e eficiência do corpo docente, da Secretaria da Educação e Cultura, deste município.

§ 3º - O Poder Executivo contemplará com a isenção do pagamento do consumo de energia pública, todos os habitantes deste município, cujo consumo residencial mensal, seja inferior a 10 kilowats.

§ 4º - Haverá previsão orçamentária para cobertura das despesas de vencimentos de servidores municipais que serão admitidos, após a aprovação em Concurso Público, que poderá ser realizado pela administração municipal.
Art. 27 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 em seu artigo 19, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 28 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo da Lei Complementar nº 101, artigo 22 § único, a contratação de hora extra, ficará restrita as necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - A estimativa da receita que constará da Lei orçamentária para o exercício de 2020, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 30 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto:

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais, sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados, em anexos de Metas Anuais.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei orçamentária anual à Câmara Municipal de Vereadores, poderá ser identificada discriminando-se as despesas cuja execução, ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - É vedado consignar na Lei orçamentária, crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária anual será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 33 - Para os efeitos do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valores, não ultrapassem para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Art. 34 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano
Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante as partes, cuja alteração é proposta.
Art. 36 - As Propostas de Emendas a Lei do Orçamento apresentadas pelos Parlamentares somente serão aceitas, se compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 37 - Consoante o que dispõe a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo fixará no Ante Projeto de Lei do Orçamento que encaminhará ao Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro do ano 2020 índice percentual, destinado á suplementação das suas respectivas dotações.
Art. 38 - Na hipótese do Ante Projeto de Lei do Orçamento não ser aprovado até o dia 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que o mesmo seja aprovado pelo Poder Legislativo.
Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas – PB, 15 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FE635478

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 074/2019 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A , ELIELSA DA SILVA SANTOS

DECISÃO Nº 074/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade,** no período de 14/07/2019 a 11/09/2019, à servidora pública municipal, **Elielsa da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 134/2017 e matrícula nº 266. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019.

Montadas/PB, 06 de agosto de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário d Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A042A349

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 075/2019 - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A JAKLLINE DA SILVA GINÚ

DECISÃO Nº 075/2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **120 (cento e vinte) dias de licença maternidade**, no período de **01/08/2019 a 28/11/2019**, à servidora pública municipal **Jaklline da Silva Ginú,** ocupante do cargo efetivo de **professora,** lotada na Secretaria Municipal de educação, conforme Portarias Nº 966/2010 e 075/2015, e matrícula nº 297 e 3045. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019.

Montadas/PB, 06 de agosto de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:828DA6ED

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 076/2019 - DEFERIR O PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

DECISÃO Nº 076/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o **pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia** à servidora pública municipal **Helania Veríssimo de Souza Costa,** ocupante do cargo efetivo de **professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1049/2011 e matrícula nº 55, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E576FC5C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 077/2019 - DEFERIR O PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A ELIANE LIBERATO DA SILVA GOMES

DECISÃO Nº 077/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o **pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia** à servidora pública municipal **Eliane Liberato da Silva Gomes,** ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 132/2017 e matrícula nº 280, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DD993890

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 078/2019 - DEFERIR O PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A ANA MARIA DA SILVA MELO

DECISÃO Nº 078/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o **pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia** à servidora pública municipal **ANA MARIA DA SILVA MELO,** ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 135/2017 e matrícula nº 287, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9E74CC9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 30.667,00; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP - R$ 119.538,00.

Nazarezinho - PB, 08 de Agosto de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:BDD31642

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0005/2019

1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0005/2019
Origem: Tomada de Preço nº 00003/2018
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADA NA RUA FREI IBIAPINA, SN, CENTRO - OLIVEDOS - PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 02/02/2020 o prazo para EXECUÇÃO DE OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA RUA PROJETADA, SN, NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, conforme Tomada de Preço n.° 00003/2018, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Recursos Financeiros: CONVÊNIO N.º 0493/2017/GOVERNO DO ESTADO/02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0004 1003 REFORMA DA ESCOLA MONSENHOR STANISLAW/0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/000166 4490.51 99 Obras e Instalações/0053 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros/000170 4490.51 99 Obras e Instalações.
Contratada: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos
Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2019

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6CB3E27F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar e de Passageiros da zona rural para sede do município, conforme anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - recursos ordinario - 190 Outros Recursos Destinados à Educação - 3390.39 - 190 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 20 606 0002 2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 0178 - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00036/2019 - 25.06.19 - FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO 06518584459 - R$ 27.374,40

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D027245D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 007/2017

Termo Aditivo nº 002/2019 – Contrato nº 007/2017

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 007/2017** são partes: De um lado, ao **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 07/06/2019 até 07/06/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 07 de junho de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO***
Prefeita Municipal	Contratado
LIUDIMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	_____
Secretária de Saúde	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:ED22B273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 007/2017

Termo Aditivo nº 001/2018 – Contrato nº 007/2017

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 007/2017** são partes: De um lado, ao **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 07/06/2018 até 07/06/2019.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 07 de junho de 2018.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***EDUARDO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO***
Prefeita Municipal	Contratado
LIUDIMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	_____ Assessor Jurídico
Secretária de Saúde	

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8771566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 010/2019

Termo Aditivo nº 001/2019 – Contrato nº 010/2019

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa A.S.A CONSTRUÇÕES EIRELLI na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 010/2019** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **A.S.A CONSTRUÇÕES EIRELLI** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por um valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 06 de agosto de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***A.S.A CONSTRUÇÕES EIRELLI***
Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	_____ Assessor Jurídico
Secretário De Serviços Urbanos	

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:982966F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

A Empresa **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME** apresentou recurso nesta data;

Recurso interposto no prazo legal;

Intimem-se as demais Empresas para conhecimento do recurso, após, volte-me para decisão.

Publique-se em meios oficiais

Ouro velho/PB, em 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCANTARA***
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	***AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES***

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:3D51B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 009/2017

Termo Aditivo nº 002/2019 – Contrato nº 009/2017

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 009/2017** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) e um prazo de 12 (doze) meses.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de maio de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP***
Prefeita Municipal	Contratado
LAURA FREITAS NUNES	_____
Secretária de Administração	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B96625BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA DA VARIEDADE "ORELHA DE ELEFANTE MEXICANA" (OPUNTIA SSP). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2019. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.606.2009.2011 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00169/2019 - 17.07.19 - ALYSSON RICARDO AZEVEDO VIEIRA - R$ 15.000,00.

PUBLICADO EM 24/07/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9892366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Nomear **MILEYDIS RODRÍGUEZ HECHAVARRÍA DANTAS** para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir 01/08/2019.

Picuí-PB, 08 de agosto de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA8CBF4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00040/2018. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00002/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00040/2018 para 29/01/2020. Assinatura: 01 de Agosto de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F389219

IPSEP
PORTARIA Nº 023/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DA GUIA LUCENA***, **matrícula 65132**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar (S.E-1)**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de agosto de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6FBE368

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 089/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a concessão de férias da Conselheira Tutelar Francilene Lacerda da Costa (02/08/2019 a 31/08/2019), conforme informa o Memorando SMTRDS nº 077/2019, advindo da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiro tutelar suplente, apto a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo período de 02 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, período em que estará usufruindo de férias, a conselheira tutelar referida no Memorando STRDS nº 077/2019.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB74C13E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 091/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o atingimento por parte do beneficiário abaixo nominado, de idade limite para percepção de pensão por morte, bem como a existência de prova legal em sua pasta funcional, de conclusão de curso de ensino superior, não existindo mais base legal ou jurisprudencial para manutenção do benefício a que fazia jus;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, em definitivo, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, percebido por **PABLO HENRIQUE GUEDES SILVA**, mat: 0027, portador do CPF nº 051.241.524-27, pelo atingimento de idade limite/conclusão de curso superior, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder com a baixa devida junto ao arquivo ativo e a junto ao Departamento de Recursos Humanos, se assim já não tiver sido procedido.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 18/01/2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F378316D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 092/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 08 de agosto de 2019, gerando o processo administrativo nº 1503/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. MANOEL VENCESLAU NETO**, do cargo público de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, Mat. 1495, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder com o pagamento das verbas salariais devidas, respeitados os prazos prescricionais e o contido no art. 112 da Lei Municipal nº 717/91.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9DED0B4C

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 045/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 08 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:724A49C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel.
CONTRATADA: JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO – ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01.
VALOR: R$ 209.073,80 (duzentos e nove mil setenta e três reais e oitenta centavos), pelo lote: 7.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO: constantes no QDD 2019.
VIGÊNCIA: até 05/08/2020.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Josimario Cordeiro Florentino, Representante, CPF nº 931.109.014-04 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:678C394B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Processo Administrativo, torna público que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar PAD sob o nº 005/2019, em face do servidor MELQUISEDEC ANSELMO DA COSTA AZEVÊDO, matrícula nº 9956179, cargo de Agente Administrativo, tendo em vista a apuração de irregularidades por FALTAS INJUSTIFICADAS NO SERVIÇO PÚBLICO.

Rio Tinto (PB), 08 de Agosto de 2019.

CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES
Presidente

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:6609AC40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Processo Administrativo, torna público que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar PAD sob o nº 006/2019, em face da servidora TATIANA ALICIA VELEZ MARQUES, matrícula nº 0102082, cargo de Agente Administrativa, tendo em vista a apuração de irregularidades de DENÚNCIA POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO PÚBLICO.

Rio Tinto (PB), 08 de Agosto de 2019.

CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES
Presidente

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:49981517

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de servidos protéticos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 02 de Julho de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:AE20EFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Equipamento(s) para assistência ventilatória, oxigenoterapia e monitorização para atendimento domiciliar da paciente Melyssa Vitória de Oliveira Soares, conforme decisão judicial Processo nº 0000060-18.2015.815.0401 VARA DE UMBUZEIRO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 08 de Agosto de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:92B9D074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
PROCESSO SELETIVO 006/2019 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

EDITAL 002
PROCESSO SELETIVO 006/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 22 de Julho do ano de 2019, do Processo Seletivo n.º. 006/2019, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Ana Bianca de Freitas Silva	Visitador Social	CPF: 102.115.924 – 71
Danilson Feitosa Maciel	Visitador Social	CPF: 066.519.074 – 33
Elloiza Gracyelle Berto Ferreira	Visitador Social	CPF: 708.748.854 – 69
Ethiênne Gislayne Ventura	Visitador Social	CPF: 114.595.354 – 99
Erik Marcelo Alves Medeiros	Visitador Social	CPF: 123.087.894 – 76
Maria Andressa Pereira	Visitador Social	CPF: 093.097.824 – 20
Michele Bezerra	Visitador Social	CPF: 108.802.064 – 03
Marcos de Araújo Ferreira	Visitador Social	CPF: 100.057.944 – 12
Maria Juliana Ferreira	Visitador Social	CPF: 099.983.914 – 40
Maria Laudinete Jatobá Medeiros	Visitador Social	CPF: 797.335.494 – 87
Marcela Maria Bezerra Medeiros	Visitador Social	CPF: 701.120.764 – 32
Mônica Maria Cândida Mineiro	Visitador Social	CPF: 123.716.204 – 16
Romero da Silva Cavalcante	Visitador Social	CPF: 286.877.388 – 54
Wagner Berto dos Santos Diniz	Visitador Social	CPF: 017.536.914 – 35

São João do Tigre (PB), em 08 de Agosto de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:62AB7DBB

ADMINISTRAÇAO
PROCESSO SELETIVO 006/2019 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO 006/2019
EDITAL 003
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 006/2019 que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 22 de Julho do ano de 2019 e suas alterações posteriores:

Função: Visitador Social (Código 100)

NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Maria Laudinete Jatobá Medeiros	CPF: 797.335.494 – 87	55,0
Romero da Silva Cavalcante	CPF: 286.877.388 – 54	45,0
Erik Marcelo Alves Medeiros	CPF: 123.087.894 – 76	40,0
Danilson Feitosa Maciel	CPF: 066.519.074 – 33	35,0
Marcos de Araújo Ferreira	CPF: 100.057.944 – 12	25,0
Maria Andressa Pereira	CPF: 093.097.824 – 20	15,0
Ethiênne Gislayne Ventura	CPF: 114.595.354 – 99	15,0
Maria Juliana Ferreira	CPF: 099.983.914 – 40	10,0
Mônica Maria Cândida Mineiro	CPF: 123.716.204 – 16	10,0
Michele Bezerra	CPF: 108.802.064 – 03	10,0
Ana Bianca de Freitas Silva	CPF: 102.115.924 – 71	10,0
Marcela Maria Bezerra Medeiros	CPF: 701.120.764 – 32	10,0
Wagner Berto dos Santos Diniz	CPF: 017.536.914 – 35	0,5
Elloiza Gracyelle Berto Ferreira	CPF: 708.748.854 – 69	0,0

São João do Tigre (PB), em 08 de Agosto de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:571F1C1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R$ 17.371,20; JOSE DOS SANTOS ELIAS - R$ 18.999,20; KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R$ 20.328,00.

Sapé - PB, 22 de Julho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62DEF93B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2019. OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C85E7CCD

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00083/2019 - 22.07.19 - AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R$ 17.371,20; CT Nº 00084/2019 - 22.07.19 - JOSE DOS SANTOS ELIAS - R$ 18.999,20; CT Nº 00085/2019 - 22.07.19 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R$ 20.328,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:666D99CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 015/2019

Secretaria de Administração e Planejamento

Edital de Convocação de nº 015/2019

CONCURSO nº001/2016
A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com aLei n° 482/2008 e o edital doconcurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo.O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII

6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.
8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.
12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Cargo: Pedreiro

CLASS	INSC	CANDIDATO
05	0802014	Antonio Martins de Souza

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 08 de Agosto de 2019.

GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA
Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:B4174EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 016/2019

Secretaria de Administração e Planejamento

Edital de Convocação de nº 016/2019

CONCURSO nº001/2016
A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com aLei n° 482/2008 e o edital doconcurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo.O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.
8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.
12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Cargo: Farmacêutico

CLASS	INSC	CANDIDATO
02	1017022	Fernando Jose de Lima Ramos Junior

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 08 de Agosto de 2019.

GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA
Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:476FFC82

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00004/2019 - Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ: 25.008.219/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT Nº 00006/2019 - Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ: 25.008.219/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 08.08.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:68E59ED6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00007/2019 - Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ: 25.008.219/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT Nº 00008/2019 - Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ: 25.008.219/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 08.08.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:247E63AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA LIGADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00012/2019 - Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda - EPP - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.704,74; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 08.08.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EBD78505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
224/2019

PORTARIA nº. 224/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Agosto de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 06 de Agosto do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

MARIA SEBASTIANA DA SILVA MELQUÍADES no período de 06/08/2019 A 04/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:421CAF2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
13.392.2008.2031.3390390000.001	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**30.000,00**

Valor Total do Órgão (20600) R$		**30.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1046	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE**	
10.301.2004.1046.4490510000.212	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
Valor Total da Ação (1046) R$		**80.000,00**
1061	**CONST/REF/AMPLIAR UND DE SAUDE E PONTOS DE APOIO**	
10.302.2023.1061.4490510000.211	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Valor Total da Ação (1061) R$		**70.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
10.302.2005.2038.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.302.2005.2038.3390390000.212	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**7.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
10.302.2005.2041.3390390600.212	SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	10.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**10.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
10.302.2005.2081.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**7.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**174.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2053	**MANUTENÇA DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL**	
08.244.2001.2053.3390390000.001	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2053) R$		**25.000,00**
2056	**MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF**	
08.244.2001.2056.3390390000.311	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2056) R$		**4.000,00**
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
08.244.2006.2061.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**2.000,00**
2077	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMEIRA INFANCIA**	
08.243.2016.2077.3390360000.311	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2077) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**46.000,00**
Valor Total R$		**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1066	**CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	
17.512.2022.1066.4490510000.990	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
Valor Total da Ação (1066) R$		**250.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**250.000,00**
Valor Total R$		**250.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E5A2D49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$126.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					126.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	51	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	116	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	193	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	15.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	196	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				

		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	419	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	574	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	15.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	666	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	11.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	117	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	122
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	226	12.361.0041.1081.0000		AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	322	12.367.0010.2025.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	329	27.812.0041.1170.0000		CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	331	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	-50.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	443	13.392.0030.2091.0000		APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	551	10.301.0015.2104.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	558	10.301.0017.1079.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-12.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	603	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-3.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	613	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-2.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	614	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-4.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	634	10.301.0048.2118.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-5.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
Anulação (-)					-126.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0EEE5AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 70 , DE 04 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					45.000,00				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	193	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	15.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	365	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	30.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	120	12.361.0007.1018.0000		CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-15.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	331	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	-30.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
Anulação (-)					-45.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2F73D345

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 71 , DE 08 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					63.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	128	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	359	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	565	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	15.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	699	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				

		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	701	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	30.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	332	15.451.0024.1060.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-10.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	337	15.451.0024.1064.0000		CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	-10.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	350	15.451.0024.1069.0000		CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-6.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	548	10.122.0015.2104.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00				
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	740	08.244.0018.2096.0000		MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS	-2.000,00				
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	799	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-10.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	824	08.244.0021.2054.0000		PROG.DE APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS	-7.000,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	825	08.244.0021.2054.0000		PROG.DE APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS	-3.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	834	08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-10.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-63.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A9B95688

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 72 , DE 09 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					11.500,00				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	100	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					

02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	716	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.500,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	115	20.606.0040.2167.0000		ABASTECIMENTO DE ÀGUA	-5.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	533	15.452.0031.2095.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-5.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		100	000	GERAL TOTAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	729	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.500,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Anulação (-)					-11.500,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FE278427

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 73 , DE 11 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	160	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	120	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	420	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	3.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	622	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	792	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	460	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-3.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	636	10.301.0048.2135.0000		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-5.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					

02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	793	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-2.000,00				
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-10.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A7473F50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 74 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					22.000,00				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	196	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	20.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	113	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	579	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	329	27.812.0041.1170.0000		CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-22.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
Anulação (-)					-22.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4685F670

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 75 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					3.400,00				
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	49	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00				
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00				

		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	78	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-1.400,00			
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	610	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
Anulação (-)					-3.400,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B5670EC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 76 , DE 23 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$88.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					88.600,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	186	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	10.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	568	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	16.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	605	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	699	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	714	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	15.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	723	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	759	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	1.600,00			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	15	00		SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	846	04.062.0045.2029.0000		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	21.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

	236	12.361.0041.2171.0000		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS	-5.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	304	12.365.0008.2138.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL					
	321	12.367.0010.2025.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-3.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	124	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	586	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-3.000,00				
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
	597	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-3.000,00				
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	598	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-10.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
	607	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-10.000,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	724	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-15.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	751	08.244.0020.1035.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-6.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	312	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	753	08.244.0020.1051.0000		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-10.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	774	08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	775	08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-1.600,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	801	08.244.0020.2149.0000		CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-5.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	834	08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-5.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	835	08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-5.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-88.600,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9CCB5487

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 77 , DE 24 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					12.200,00			
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	22	04.122.0002.2003.0000		MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	10.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	379	15.451.0024.2144.0000		MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	2.200,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	352	15.451.0024.1071.0000		AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	-2.200,00			
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	353	15.451.0024.1072.0000		CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
Anulação (-)					-12.200,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:985E46C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 78 , DE 26 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					18.000,00			
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	415	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	523	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	570	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	651	10.301.0048.2183.0000		MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	4.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	688	10.305.0048.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	703	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	714	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

	765	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	2.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	410	13.392.0030.1085.0000		CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-2.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos					
	416	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	-2.000,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	625	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-2.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	000	SAÚDE					
	626	10.301.0048.2118.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-6.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	728	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	737	08.244.0018.2096.0000		MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS	-2.000,00				
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	789	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-2.000,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-18.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F6146B80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 79 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$157.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					157.700,00				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	100	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	193	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	65.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	365	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	574	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	30.000,00				

		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	16.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	631	10.301.0048.2118.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	664	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	666	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	27	04.122.0039.1099.0000		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-20.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	82	17.511.0006.1020.0000		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	195	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	-10.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	332	15.451.0024.1060.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	501	27.812.0011.1027.0000		CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	503	27.812.0011.1027.0000		CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	505	27.812.0011.1029.0000		CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
	507	27.812.0011.1094.0000		AQUISIÇÃO DE TERRENO	-10.000,00			
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	515	27.812.0011.2134.0000		APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	584	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-3.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	603	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	609	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	610	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-6.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	616	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	625	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-2.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212

		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	632	10.301.0048.2118.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-500,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	674	10.303.0048.2178.0000		MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-1.200,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
Anulação (-)					-157.700,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:14195CF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 80 , DE 30 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					48.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	116	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	117	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	122
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	193	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	20.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	419	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	713	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00			
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	792	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	4.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	236	12.361.0041.2171.0000		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS	-10.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	339	15.451.0024.1065.0000		CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	346	15.451.0024.1067.0000		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	440	13.392.0030.2090.0000		REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				

		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	473	23.695.0033.2122.0000		ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		100	000	GERAL TOTAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	730	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	738	08.244.0018.2096.0000		MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS	-2.700,00				
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	739	08.244.0018.2096.0000		MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS	-1.300,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-48.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1301932A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 81 , DE 31 DE JULHO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.747,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					24.747,23			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	132	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.747,23			
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do1º convenio>				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	181	12.361.0010.2014.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	-19.151,78			
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	112
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	190	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	-5.595,45			
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
Anulação (-)					-24.747,23			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de julho de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1C1D2EDD
